



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 754/76.

SUMULA:- Dispõe sobre Expedição de Título de imóvel.

O Prefeito Municipal de Amambai, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 19 de Julho de 1.976, aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Expedir Título Definitivo ao Sr: SAULO TADEU RABELO, o lote letra "C", do Quarteirão nº 35, no Distrito de Tacurú, medindo 25 X 50 (vinte e cinco metros de frente por cinquenta metros de fundos), Confrontações: Ao Norte com a Exatoria; Ao Sul com a Rua Amambai; Ao Leste com o lote letra "B"; Ao Oeste com a Rua Maracajú.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Julho de 1.976.-

ALCINDO FRANCO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL,